

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. Definições

#### 1.1. Categorias:

##### a) Categoria A - Cultura LGBTQIAPN+

Projetos destinados à valorização e difusão das expressões culturais da comunidade LGBTQIAPN+, assegurando visibilidade, representatividade e respeito à diversidade. Devem contemplar etapas de criação, produção e circulação em diferentes linguagens, como teatro, dança, música, audiovisual, literatura, artes visuais, performances ou festivais temáticos, entre outros. Esta categoria busca promover inclusão social, fortalecer o protagonismo LGBTQIAPN+, ampliar o acesso do público a narrativas diversas e estimular ações educativas e de mediação cultural que contribuam para o combate ao preconceito e a promoção dos direitos humanos por meio da arte e da cultura.

##### b) Categoria B - Projetos para Pessoas 60+

Projetos culturais destinados a promover o engajamento e a participação ativa de pessoas com 60 anos ou mais em atividades artísticas e educativas. Podem incluir oficinas, eventos, apresentações, exposições e demais ações que valorizem a criatividade, a memória cultural e as experiências de vida dos participantes. Esta categoria tem como finalidade estimular o aprendizado contínuo, fortalecer vínculos comunitários, fomentar a inclusão social e reconhecer a contribuição das pessoas idosas para a cultura local. Os projetos devem assegurar acessibilidade, adequação às diferentes condições físicas e cognitivas e respeito à diversidade de trajetórias dessa faixa etária.

##### c) Categoria C - Artesanato e Economia Criativa

Projetos destinados ao fortalecimento do artesanato e de outras expressões da economia e indústria criativas, contemplando todas as etapas de pesquisa, capacitação, produção, difusão e comercialização. Esta categoria busca valorizar tanto os saberes tradicionais transmitidos entre gerações quanto às práticas contemporâneas e inovadoras, estimulando o uso de materiais sustentáveis e o reaproveitamento criativo. Esses projetos devem priorizar a preservação da identidade cultural local, promover a geração de renda e o empreendedorismo cultural, ampliar os canais de comercialização em feiras, exposições, mostras ou plataformas digitais e contribuir para a inserção do artesanato e da economia e indústria criativas no circuito cultural e econômico do município. A indústria criativa refere-se a setores específicos da economia que são focados na criação, produção e distribuição de bens e serviços baseados em criatividade, talento e inovação. Esses setores são caracterizados por envolver atividades que dependem da criatividade e das habilidades artísticas para gerar produtos e experiências, como por exemplo: das artes visuais por meio da pintura, escultura, fotografia; moda e design como a criação de roupas, design de interiores; música e performances, como a produção musical,

teatro; audiovisual e multimídia como cinema, televisão, animação; literatura e publicações; artesanato e produtos criativos como joias, cerâmica, etc.

**d) Categoria D - Diversidade Religiosa**

Projetos destinados à valorização e difusão das manifestações artístico-culturais vinculadas a diferentes tradições religiosas, assegurando respeito, pluralidade e diálogo intercultural. Devem contemplar expressões como músicas, cânticos, corais, danças, artes visuais, artesanato, literatura, dramaturgia, festas populares, shows, festivais, e outras formas artísticas que dialoguem com a diversidade de matrizes culturais religiosas presentes na sociedade brasileira, como católica, evangélica, espírita, de matrizes africanas, indígenas, orientais, entre outras. Esta categoria busca promover o reconhecimento público dessas manifestações como patrimônio cultural, incentivar o registro e a circulação de seus aspectos artísticos, ampliar o acesso da população ao conhecimento sobre a pluralidade cultural ligada às religiões e contribuir para a convivência democrática e o combate à intolerância religiosa. Não serão financiados projetos que promovam cultos, ritos ou práticas litúrgicas de caráter religioso, restringindo-se o apoio apenas às expressões artísticas e culturais relacionadas.

**e) Categoria E - Artes Visuais**

Projetos destinados à criação, produção e difusão de obras e ações em artes visuais, abrangendo pintura, escultura, gravura, fotografia, performance, instalação, arte digital, entre outras linguagens. Devem contemplar desde a pesquisa e o desenvolvimento artístico até a realização de exposições e ações educativas, assegurando processos de mediação que aproximem artistas e público. Esta categoria busca ampliar o acesso da população às artes visuais, fortalecer a cena artística local, estimular o pensamento crítico e promover a circulação de obras em diferentes espaços culturais e comunitários.

**f) Categoria F - Cultura Urbana**

Projetos destinados às manifestações artísticas e culturais ligadas ao ambiente urbano, como hip hop, grafite, break dance, batalhas de rima, skate, dança de rua, entre outras expressões. Devem contemplar etapas de criação, produção, circulação e formação, com atividades que valorizem artistas e coletivos, incentivem a inovação estética e promovam a aproximação entre diferentes públicos e gerações. Esta categoria busca consolidar a cultura urbana como expressão legítima e transformadora, fortalecendo sua identidade, ampliando o acesso e estimulando a ocupação criativa dos espaços da cidade.

**g) Categoria G - Periferias**

Projetos destinados à valorização das manifestações culturais produzidas nas periferias urbanas, reconhecendo sua potência criativa e expressões identitárias. Devem contemplar ações de criação, produção, difusão e formação que ampliem a visibilidade de coletivos e artistas periféricos, estimulando a inclusão cultural e o direito à cidade. Esta categoria busca fortalecer a produção cultural das periferias como instrumento de transformação social, promover a ocupação de espaços

públicos e descentralizar o acesso à arte e à cultura, garantindo a participação ativa das comunidades em todo o processo.

#### **h) Categoria H - Formação e Educação Patrimonial**

Projeto de educação patrimonial é aquele que visa promover o entendimento, a valorização e a preservação do patrimônio cultural de Araçatuba, pensados para envolver diferentes públicos, como estudantes, professores e a comunidade em geral, conscientizando sobre a importância do patrimônio cultural. Deve apresentar pelo menos um dos seguintes objetivos:

**I. Valorização do patrimônio:** aumentar a consciência sobre a importância dos bens culturais e históricos, mostrando o valor histórico, artístico e social desses elementos para a identidade e a cultura local.

**II. Identificação e compreensão:** ajudar a comunidade a reconhecer e entender o patrimônio cultural e histórico presente em Araçatuba, incluindo edifícios, tradições, artefatos e práticas culturais.

**III. Preservação:** ensinar sobre métodos e práticas para conservar e proteger o patrimônio cultural, assegurando que ele seja transmitido para as futuras gerações.

Podem ser apresentados projetos de oficinas educativas, exposições e feiras, mapeamento histórico e produção de material educativo, entre outros.

#### **i) Categoria I - Projetos de Cultura Popular e Tradicional**

Projetos de cultura popular ou tradicional, incluindo matrizes africanas, são aqueles que exploram as raízes e a história da comunidade, valorizando práticas e tradições locais, que buscam dar voz e visibilidade a grupos como comunidades afrodescendentes, indígenas e rurais. Celebrações e festivais que reúnem a comunidade em torno de tradições, como festas de rua, feiras culturais e rituais.

**1.2. Projeto:** é o descritivo do conjunto de ações e atividades que se pretende realizar, reunindo todas as informações relacionadas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, organizadas e apresentadas à SMC, conforme Anexo II.

**1.3. Contrapartida (não obrigatória):** realização de, ao menos, uma oficina formativa gratuita realizada preferencialmente em área de vulnerabilidade social.

**1.4. Proponente:** pessoa física, devidamente cadastrada no Cadastro Municipal de Artistas e Agentes Culturais – CMAC da Secretaria Municipal de Cultura.

**1.5.** Os projetos poderão prever atividades de formação artística e cultural, circulação de produto cultural e/ou a produção de ações culturais.

**1.6.** Os proponentes deverão levar em consideração no momento da planilha orçamentária, os custos de infraestrutura.

**1.7.** O projeto deverá prever a realização de mais de uma ação.

**1.8.** O prazo de execução de todas as ações do projeto selecionado será de 12 (doze) meses contados da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado

por até 3 (três) meses para finalização do objeto, nos termos do item 11.6 do Edital. A vi

**Atenção!** Os projetos deverão apresentar medidas que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, com a indicação de medidas de acessibilidade arquitetônica (que permita o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos), comunicacional (acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados pelo projeto) ou atitudinal (contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para atendimento de pessoas com diferentes deficiências), sob pena de desclassificação do projeto.

## 2. Distribuição de Vagas e Valores

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO	VAGAS AMPLA CONC.	VALOR TOTAL DA CAT.
<b>A</b> Cultura LGBTQIAPN+	3	R\$ 20.000,00	3	R\$ 60.000,00
<b>B</b> Projetos para Pessoas 60+	2	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
<b>C</b> Artesanato e Economia Criativa	2	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
<b>D</b> Diversidade Religiosa	2	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
<b>E</b> Artes Visuais	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
<b>F</b> Cultura Urbana	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
<b>G</b> Periferias	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
<b>H</b> Formação e Educação Patrimonial	1	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
<b>I</b> Projeto de Cultura Popular e Tradicional	1	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
<b>Valor Total do Edital: R\$ 290.000,00</b>				